



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Suporte Logístico**

TERMO ADITIVO

PROCESSO STM Nº STM-SEI-026.00000088/2023-21

CONTRATO STM Nº 004/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO STM Nº 004/2022 , CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO , POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, E A EMPRESA MJ LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO – ADMINISTRATIVAS.

Aos dias do mês de dezembro do ano de 2024, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar do bloco “B”, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado pela Chefe de Gabinete substituta, Sra. **JAYNI PEREIRA DA SILVA**, nomeado(a) pelo pelo DOE de 28 de novembro de 2024, no CPF sob o nº 045.054.035-99, no uso da competência conferida pelo inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/70, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MJ LOCADORA DE VEÍCULOS - EIRELT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.108.340/0001-55, com sede na Rua da Consolação, 323 - Loja 06 - Consolação - CEP: 01301-000 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor DANIEL RIBEIRO HUSS, R.G. nº 26.712.162-3 e CPF nº 285.589.748-37.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 06/06/2022 foi celebrado o Contrato STM nº 004/2022 tendo por objeto a prestação serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.

b) que na Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e

qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho CG nº 613/ 2024 (0049174457) do Processo SEI STM nº 026.00000088/2023-21

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato STM nº 004/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de **07/01/2025** a **06/07/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado com a presente prorrogação é de **R\$ 2.730.135,00** (Dois milhões setecentos e trinta mil cento e trinta e cinco reais), sendo **R\$ 1.092.054,00** (um milhão, noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais) para o exercício de 2025, **R\$ 1.092.054,00** (um milhão, noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais) para o exercício de 2026 e o valor de **R\$ 546.027,00** (quinhentos e quarenta e seis mil e vinte e sete reais) para o exercício de 2027. A despesa correrá à conta da Unidade de Despesa **370101 – Gabinete do Secretário**, Programa de Trabalho 26.122.3703.5090 – Coordenação e Administração Geral da STM, Natureza de Despesa **3.3.90.33.43 - Locação de Veículos, Aeronaves e Outros**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM:

São Paulo, na data da última assinatura digital.

JAYNI PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Substituta
Assinatura Digital

Pela Contratada:

DANIEL RIBEIRO HUSS
Sócio Administrador
Assinatura Digital

Testemunhas:

Luciana Albuquerque Oliveira
RG: 32.045771-0
Assinatura Digital

Lucas Pinheiro Cano de Jesus
RG: 36.184.800-6
Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Huss, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Albuquerque Oliveira, Diretor Técnico II**, em 12/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pinheiro Cano de Jesus, Diretor I**, em 12/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jayni Pereira da Silva, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 19/12/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0049643769 e o código CRC C075FE32.